ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.041/92

"FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 1992, EM ATIVIDADE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO JÁ EXISTENTE."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, em atividade 0801.03070212.036 - Encargos Gerais do Município já existente no orçamento, na seguinte classificação orçamentária:

0801.03070212.036 - Encargos Gerais do município
3200 - Transferências Correntes
3250 - Transferências a Pessoas
3253 - Salário Família c/192.....Cr$ 10.000.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

9.0 - Reserva de Contingência.....Cr$ 10.000.000,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 23 de junho de 1992.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

LARISSA ENGELMANN WEBER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO